



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

AUTÓGRAFO Nº 55, DE 2023

A Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 20 de abril, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

PROJETO DE LEI CM Nº 62/2023

**AUTOR: VEREADOR EDILSON DE
OLIVEIRA SANTOS – FUMASSA –
PSDB.**

**INSTITUI O “DIA DA
CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA A
VIOLÊNCIA ESCOLAR”, A SER
COMEMORADO NO DIA 20 DE ABRIL,
NO CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica instituído o “Dia da Conscientização Contra a Violência Escolar”, a ser comemorado no dia 20 de abril.

Parágrafo único. A efeméride passa a compor o Calendário Oficial do Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 24 de abril de 2023, 470º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

Proc. nº 2.342/2023
IBL/IGS



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100300032003100360039003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP - Brasil.